CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
RUA 24 DE JANEIRO, 53 - BAIRRO 6 DE AGOSTO

Câmara Municipal de Rio Branco - Est. do Acre - 01 LEGISLATIVO fls.

PROC. LEGISLATIVO Nº	DISTRIBUIÇÃO
DATA: 20 de agosto de 2014	As Comissão Técnicas Setor Legislativo CMRB Em 20 / 08 / 2014
NATUREZA: Projeto de Lei nº 74/2014	A Procuradoria Geral p/ emitir parecer ao PL Nº 74/2014 Em: 04/09 2014
AUTOR: Vereador Marcelo Jucá	Retirado de Pauta Arquive-se Em: 27.04.16
ASSUNTO: "Considera de Utilidade Pública Municipal de Rio Branco a Associação Presbiteriana da Graça - APG".	RAIMUNDO VAZ Vice-Presidente CMRB Biênio 2015/2016

DISTRIBUIÇÃO	DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
24 de janeiro, 53, Seis de Agosto.

Câmara Municipal de Rio Branco
02
LEGISLATIVO
Est. do Acre

À(s)Comissão(ões)
CJRF
Em 20 / 08 / 2014
Prof. Roger Correa
Presidente
Presidente CMRB

PROJETO DE LEI Nº 74 2014

Considera de utilidade pública municipal de Rio Branco a Associação Presbiteriana da graça APG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE, usando das atribuições que são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Presbiteriana da Graça fundada em 06 de Março de 2013. Com sede no Município de Rio Branco, registrada no CNPJ sob o nº. 03.234.702/0008-02.(filial).

Art. 2º. A Associação Presbiteriana da Graça esta localizada à Rua das Flores nº 94 Conjunto Manoel Julião CEP: 69.918-426 - Rio Branco Acre.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala de Sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", em: 00 de Agosto de 2014.

Marcelo Menezes Jucá
Vereador – PSB

Câmara Municipal de Rio Branco
03
LEGISLATIVO
- Est. do Acre -

JUSTIFICATIVA

Ao propormos a utilidade pública desta entidade, estamos fazendo justo reconhecimento. Tal solicitação está perfeitamente embasada nas finalidades a que se propõe a referida entidade.

A referida associação foi criada em Mogi das Cruz – SP no ano de 1999, com objetivo de atender famílias com atividades sócias educativas nas comunidades carentes.

Desde 2012 vem desenvolvendo trabalho nas comunidades carentes em alguns bairros de Rio Branco.

O principal objetivo da referida associação é nortear a busca pela recuperação e fortalecimento da cidadania e identidade dos seus usuários, potencializando o seu desenvolvimento físico, mental, cultural e a inserção social por meio do esporte, educação, lazer e cultura de forma que esse trabalho possa refletir na comunidade e na família por meio deles.

Considerando que o trabalho desenvolvido pelos voluntários da referida entidade que é de grande relevância social e humana.

Considerando que o trabalho desenvolvido colabora para uma sociedade mais justa e soberana.

Considerando que este trabalho já vem sendo desenvolvido desde 2012 na cidade de Rio Branco.

Neste sentido propomos aos nobres vereadores a aprovação deste projeto para torna-la a referida entidade de utilidade pública no nosso município.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
24 de janeiro, 53, Seis de Agosto.

À(s)Comissão(ões)
CJRF
Em 28/08/2014
Prof. Roger Correa
Presidente CMRB
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 74 2014

Considera de utilidade pública municipal de Rio Branco a Associação Presbiteriana da graça APG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE, usando das atribuições que são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Presbiteriana da Graça fundada em 06 de Março de 2013. Com sede no Município de Rio Branco, registrada no CNPJ sob o nº. 03.234.702/0008-02.(filial).

Art. 2º. A Associação Presbiteriana da Graça esta localizada à Rua das Flores nº 94 Conjunto Manoel Julião CEP: 69.918-426 - Rio Branco Acre.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala de Sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", em: 00 de Agosto de 2014.

Marcelo Menezes Jucá
Vereador – PSB

JUSTIFICATIVA

Ao propormos a utilidade pública desta entidade, estamos fazendo justo reconhecimento. Tal solicitação está perfeitamente embasada nas finalidades a que se propõe a referida entidade.

A referida associação foi criada em Mogi das Cruz – SP no ano de 1999, com objetivo de atender famílias com atividades sócias educativas nas comunidades carentes.

Desde 2012 vem desenvolvendo trabalho nas comunidades carentes em alguns bairros de Rio Branco.

O principal objetivo da referida associação é nortear a busca pela recuperação e fortalecimento da cidadania e identidade dos seus usuários, potencializando o seu desenvolvimento físico, mental, cultural e a inserção social por meio do esporte, educação, lazer e cultura de forma que esse trabalho possa refletir na comunidade e na família por meio deles.

Considerando que o trabalho desenvolvido pelos voluntários da referida entidade que é de grande relevância social e humana.

Considerando que o trabalho desenvolvido colabora para uma sociedade mais justa e soberana.

Considerando que este trabalho já vem sendo desenvolvido desde 2012 na cidade de Rio Branco.

Neste sentido propomos aos nobres vereadores a aprovação deste projeto para torna-la a referida entidade de utilidade pública no nosso município.

Câmara Municipal de Rio Branco
04
LEGISLATIVO
Fls.
Est. do Acre